

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	Jardim III	16	Regente	16/07/2025	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 17/07/2025	

**UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA LIDUVINA MOTTA CAMARGO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jennifer Keissy Alves Rodrigues	2º A	16	Regente	16/07/2025	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 29/07/2025	
02	Caren Carine Severino Brito	1º ao 5º	16	Arte e Inglês	16/07/2025	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
03	Claudineia Batista Sebastião	Jardim III A	16	Regente	21/07	Nível - II
		3º D		A		
		Matutino	008	h/planejamento	25/07/2025	

**UNIDADE ESCOLAR – EM MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Patrícia Aparecida de Souza	Jardim III C	16	Regente	16/07/2025	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento	A 30/07/2025	

**UNIDADE ESCOLAR – EM PROFESSORA MARIA LUIZA CORREA MACHADO
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Magda Aparecida de Souza Machado	3º e 3º C	32	Regente	16/07/2025	Nível - II
		Matutino	016	h/planejamento	A 21/07/2025	
02	Jessica Fernanda de Souza Marques	3º E	32	Regente	16/07/2025	Nível - II
		Matutino e Vespertino	116	h/planejamento	A 21/07/2025	
03	Gean Paulo de Almeida	6º ao 9º	16	Educação Física	16/07/2025	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 31/07/2025	
04	Eliana Mendes de Oliveira	1ª ao 5ª	16	Regente	16/07/2025	Nível - II
		Matutino	008	Ciências, Arte e Inglês h/planejamento	A 31/07/2025	

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR FEMININO E MASCULINO Nº 002/2025/SEMAS**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011, para conhecimento dos interessados, torna público a **Abertura do período de inscrições exclusivamente para o cargo de Cuidador Feminino e Masculino**, tendo em vista a ausência de Candidatos

Classificados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais, na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos e condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº086, de 15 de janeiro de 2025.

1.2 -O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Técnica para o cargo de Cuidador Feminino e Masculino, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 -A contratação será por tempo determinado, podendo, porém ser rescindido a qualquer momento, no interesse da administração, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo regido pela Lei Municipal nº047/2011.

1.4 -O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

1.5 -É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 -O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das regras que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das diretrizes e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 -As inscrições serão realizadas a partir **do dia 01 de agosto de 2025 até o dia 07 de Agosto de 2025**, das **07 hs às 11 hs da manhã**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Gustavo Rodrigues da Silva nº1875, Santo Antônio, Paranaíba-MS.

2.3 -O candidato para concluir a sua inscrição deverá entregar no formato impresso, frente e verso, toda titulação e comprovante de tempo de serviço que são exigidos nos anexos.

2.4 -Só serão aceitos documentos entregues com boa resolução.

2.5 -O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.6 -Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

2.7 -A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 -No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.9 -No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que deverá cumprir com todos os deveres e atribuições de seu cargo, conforme descrito no anexo I deste edital, o não cumprimento acarretará na dispensa por justa causa.

2.10 -Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 -O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos deste edital.

3.2 -Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos na avaliação curricular.

3.3 -Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 -Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3.6 -A Entrevista Técnica para o cargo de Cuidador feminino, na forma no Anexo III, será agendada em data oportuna por meio de edital próprio e divulgado no *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

3.7 -A Entrevista Técnica terá duração máxima de 30 min. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

3.8 -Serão Considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **25 (vinte e cinco)** pontos na Entrevista Técnica.

3.9 - Serão Considerados Aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **75 (setenta e cinco)** pontos, na somatória dos pontos obtidos da Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista Técnica.

4 -DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 -A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

4.2 -O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 -Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior tempo de serviço na área de cadastro;

d) maior pontuação por títulos.

4.4 - Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

5- DOS RECURSOS

5.1 -Serão admitidos Recursos sobre:

a) indeferimento da inscrição;

b) resultado da avaliação curricular;

c) classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

5.2 -O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo XV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875, Bairro Santo Antônio, com horário de funcionamento das 07 horas às 13 horas.

5.3 -Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi recebido.

5.4 -A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

5.5 -Não serão aceitos recursos recebidos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail ou qualquer outra forma.

5.6 -Cada candidato só poderá interpor um recurso, e nele deverão indicar com precisão todos os itens/tópicos dos quais pretende recorrer.

6 -DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 -Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

6.2 -A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 -DA CONTRATAÇÃO

7.1 -O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba – MS.

7.2 -A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo I deste Edital.

7.3 -Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 -A lotação do profissional contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

7.5 -No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda documentação abaixo descrita, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos listados acarretará na não efetivação da contratação:

7.5.1 -02 (duas) fotos 3x4 (para os candidatos que forem o primeiro contrato);

7.5.2 -Carteira de Trabalho;

7.5.3 -Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.5.4 -Carteira de Identidade – RG;

7.5.5 -Título de Eleitor;

7.5.6 -Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

7.5.7 -Comprovante de residência atualizado;

7.5.8 -PIS/PASEP;

7.5.9 -Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme categoria prevista na Lei de Cargo (Para o cargo de motorista);

7.5.10 -Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

7.5.11 -Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.5.12 -Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

7.5.13 -Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes ate 21 anos de idade;

7.5.14 -Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, Declaração de conclusão de curso ou Declaração com data de previsão de término do curso;

7.5.15 -Registro do Conselho, referente ao cargo, se for o caso;

7.5.16 -Declaração de Bens;

7.5.17 -Declaração de acúmulo ou não de cargo;

7.5.18 -Auto declaração de cor e raça;

7.5.19 -Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso;

7.5.20 -Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

7.6 -Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.

8 -DOS IMPEDIMENTOS

8.1 -Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

b) candidato que não obteve pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) exigida nas avaliações de desempenho, referente a processo seletivo anterior.

c) o contratado que respondeu e/ou responde a Processo Administrativo Disciplinar.

9 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 -O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 -Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

9.3 -A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, e a existência de vaga temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 -Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2025.

JOSÉ BARBOSA BARROS

Designado Secretário Municipal de

Assistência social

ANEXO I DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025/SEMAS

DENOMINAÇÃO: Cuidador Feminino

CARGA HORÁRIA: 12h de trabalho por 36h de descanso (Período Noturno ou Diurno a ser determinado pela coordenação da Unidade)

VAGAS: 07 (sete)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de cuidador de crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento Institucional "Pamela Silva", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxílio, orientação e atividades com as crianças e adolescentes acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação destes, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxílio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para as crianças e adolescentes, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade das crianças e adolescentes, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção das crianças e adolescentes, proporcionando- lhes apoio e auxílio emocional e material, tendo em vista a qualidade de vida das crianças e adolescentes, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento destas, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

DENOMINAÇÃO: Cuidador Masculino

CARGA HORÁRIA: 12h de trabalho por 36h de descanso (Período Noturno ou Diurno a ser determinado pela coordenação da Unidade)

VAGAS: 03 (três)

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de cuidador de crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento institucional "Pamela Silva", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxílio, orientação e atividades com as crianças e adolescentes acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação das crianças e adolescentes, manter a ordem entre as crianças e adolescentes, aplicando atividades e brincadeiras para os mesmos, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade das crianças e adolescentes, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades mais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção das crianças e adolescentes, proporcionando- lhes apoio e auxílio emocional e material, tendo em vista a qualidade de vida das crianças e adolescentes, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes, em seus deslocamentos, dentre eles: deslocamentos necessários

nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025/SEMAS

CUIDADOR FEMININO E CUIDADOR MASCULINO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	25	25	25
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.		1	25	25	25
1.3	Certificado de conclusão de graduação em nível superior.		1	30	30	30
1.4	Certificado de curso de cuidador, com carga horária de no mínimo 160 horas.		1	20	20	20
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso de 80h em área relacionada ao cargo que concorre e/ou área de Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	20	20
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada ao cargo que concorre e/ou área de Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital		1	15	15	15
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada ao cargo que concorre e/ou área de Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital		1	10	10	10
2.4	Formação/Curso de 20h em área relacionada ao cargo que concorre e/ou área de Assistência Social, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de publicação do edital		3	5	5	15
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional em atuação com crianças e adolescentes, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. A cada 03 (três) meses são contabilizados 10 pontos	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	5	10	10	50
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				210		

Observações:

Os títulos apresentados no itens 1.1 e 1.2 serão cumulativos.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverá constar data de expedição.

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, os cursos excedentes de carga horária superior poderão ser aproveitados para fins de pontuação em categorias de carga horária inferior, vedado o fracionamento de cursos.

Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária.

O tempo de serviço poderá ser comprovado mediante apresentação de declarações emitidas pelas Instituições empregadoras, pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, holerite onde conste data de admissão, ficha funcional e/ou cópia da carteira de trabalho.

ANEXO III DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025/SEMAS

ENTREVISTA TÉCNICA CUIDADOR FEMININO

Nome: _____

Data: _____ Compareceu: () Sim () Não

Início: _____ Término: _____

Indicador	Pontos	
	Máximo	Total
Capacidade de trabalho em equipe	10	
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10	
Habilidade de comunicação	10	
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	20	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	50	
RESULTADO FINAL	() Aprovado	
	() Reprovado	
Paranaíba – MS, _____ de _____ de 20_____.		
Membro da comissão:	Membro da Comissão:	
Presidente da Comissão		

ANEXO IV DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025/SEMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Paranaíba – MS, _____ de _____ de 202 _____.

Assinatura do Candidato

JOSÉ BARBOSA BARROS

Designado Secretário Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por MARIANA LEAL DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS**EDITAL Nº. 05/2025/SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 195 e 196 da Lei Municipal Nº. 047/2011, vem, perante este instrumento, **convocar** os candidatos informados no Anexo I, para COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA AV. CEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA Nº1875, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, **NO DIA 29 DE JULHO DE 2025**, ÀS 07:30 H, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.

- 1 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - 2 - Caso o candidato não compareça será convocado o próximo candidato pela sequência de classificação.
 - 3 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá enviar um representante, munido de declaração ou procuração específica simples para manifestar o interesse na vaga disponível.
 - 4 - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará na não efetivação da contratação:
 - 4.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;
 - 4.2 Carteira de Trabalho;
 - 4.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.4 Carteira de Identidade – RG;
 - 4.5 Título de Eleitor;
 - 4.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;
 - 4.7 Comprovante de residência atualizado;
 - 4.8 PIS/PASEP;
 - 4.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - 4.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
 - 4.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;
 - 4.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;
 - 4.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;
 - 4.15 Declaração de Bens;
 - 4.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;
 - 4.17 Auto declaração de cor e raça;
 - 4.18 Comprovante de tempo de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS se for o caso.
 - 5 - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município) para o departamento de recursos humanos em prazo estabelecido por este.
 - 5.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.
 - 6 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam perfeitamente legíveis.
- Paranaíba-MS, 18 de julho de 2025.

JOSÉ BARBOSA BARROS

Designado Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

COZINHEIRA		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE GOMES PEREIRA	95	1º